

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1604 DE 22/03/2004

DECRETO Nº 11.384/04  
de 09 de março de 2004

Dispõe sobre liberação parcial de construções residenciais e usos conformes, até o limite de 50 (cinquenta) unidades, no loteamento denominado "URBANOVA VI".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar 165, de 15 de dezembro de 1997,

Considerando o atestado de conclusão de obras, fornecido pela gerência distrital da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), e as vistorias e informações nos autos do processo administrativo nº 11005-0/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes permitidos em ZR (Zona Residencial) e ZM-2 (Zona Mista Dois) no loteamento denominado "URBANOVA VI", até o limite de 50 (cinquenta) unidades.

Art. 2º. A Secretaria de Obras e Habitação procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Obras e Habitação deverá providenciar a edição de novo decreto para a liberação respectiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

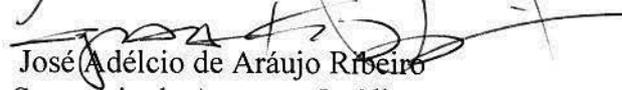
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Maria Rita de Cassia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

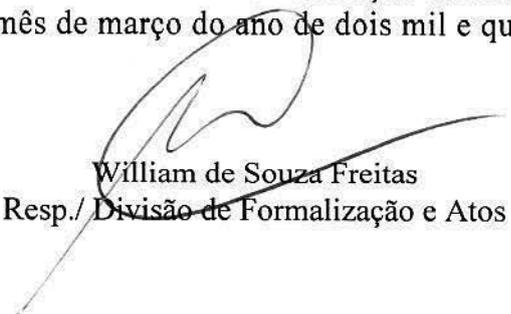


Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.



William de Souza Freitas  
Resp./ Divisão de Formalização e Atos